



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.149/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A
EMPRESA J F CABRAL, NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.178/0001-80, com sede na: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000, TELEFONE: 89 – 3570-1473, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, PORTADOR do CPF nº. 062.824.233-68, doravante denominada CONTRATANTE e por outro a empresa J F CABRAL, inscrita no CNPJ sob Nº. 48.968.210/0001-02, IE: 19.728.654-2, sediada na: R MARTINS DOS SANTOS, Nº 3291, SALA 01, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000, Telefone: (89) 9909-7325, E-mail: simonesantos2603@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) JOSE FIRINO CABRAL,, SÓCIO ADMINISTRADOR, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, do Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 016/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GABINETE E DEMAIS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (ITEM: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27), conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo administrativo nº. 016/2025, Procedimento nº. 006/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Biscoito Maria 3x1. Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Embalagem em pacotes de 400g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	2000	PCT	ESTRELA	R\$ 4,5500	R\$ 9.100,00



8	Café torrado e moído, embalagem almofada c/selo de pureza. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 250g	4500	PCT	SANTA CLARA	R\$ 8,0500	R\$ 36.225,00
9	Fécua de Mandioca, Tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto Embalagem com 1 kg	1800	KG	LOPES	R\$ 5,0460	R\$ 9.082,80
10	Flocão de arroz (Flocos de arroz) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto Pacote de 500g	3400	UNID	BELLSABOR	R\$ 2,7577	R\$ 9.376,18
11	Flocão de milho (Farinha de milho em flocos para cuscuz) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da	3300	UND	BELLSABOR	R\$ 1,7429	R\$ 5.751,57



	data de entrega do produto. Pacote de 500g					
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a limitação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidrato, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metálico, peso líquido de 200g. VALIDADE MÍNIMA; 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	4300	PCT	CAMPONESA	R\$ 6,3839	R\$ 27.450,77
13	Margarina vegetal cremosa, com sal. Isenta de gordura trans. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas.	1800	UND	PRIMOR	R\$ 6,9719	R\$ 12.549,42
14	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Garrafa com 900 ml.	1500	UND	CONCORDIA	R\$ 7,4549	R\$ 11.182,35
15	Polpa de frutas congelada, sabor goiaba. Pacote com 5 unidades individuais. Peso Unitário: Cada unidade deverá conter 100g a 200g de polpa de fruta pura. Embalagem: As	400	UND	POLPA FRUTA	R\$ 4,6829	R\$ 1.873,16

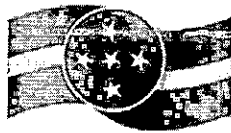
Handwritten signature and mark.



	polpas deverão ser embaladas em plástico resistente, atóxico e próprio para congelamento, assegurando a integridade do produto. Qualidade: O produto deve ser fabricado a partir de frutas selecionadas e estar livre de conservantes artificiais, aditivos químicos, corantes ou quaisquer substâncias prejudiciais à saúde. Conservação: Produto congelado, devendo ser mantido a uma temperatura de -18°C ou inferior, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Rótulo: O rótulo da embalagem deve conter informações detalhadas sobre o produto, incluindo: nome do produto, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, composição, instruções de conservação e identificação do fabricante (CNPJ e endereço).					
16	Polpa de frutas congelada, sabor caju. Pacote com 5 unidades individuais. Peso Unitário: Cada unidade deverá conter 100g a 200g de polpa de fruta pura. Embalagem: As polpas deverão ser embaladas em plástico resistente, atóxico e próprio para congelamento, assegurando a integridade do produto. Qualidade: O produto deve ser fabricado a partir de frutas selecionadas e estar livre de conservantes artificiais, aditivos químicos, corantes ou quaisquer substâncias prejudiciais à saúde. Conservação: Produto congelado, devendo ser mantido a uma temperatura de -18°C ou inferior, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Rótulo: O rótulo da embalagem deve conter informações detalhadas sobre o produto, incluindo:	400	UND	POLPA FRUTA	R\$ 5,9429	R\$ 2.377,16

J. F. Silva

A



	nome do produto, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, composição, instruções de conservação e identificação do fabricante (CNPJ e endereço).					
17	Polpa de frutas congelada, sabor maracujá. Pacote com 5 unidades individuais. Peso Unitário: Cada unidade deverá conter 100g a 200g de polpa de fruta pura. Embalagem: As polpas deverão ser embaladas em plástico resistente, atóxico e próprio para congelamento, assegurando a integridade do produto. Qualidade: O produto deve ser fabricado a partir de frutas selecionadas e estar livre de conservantes artificiais, aditivos químicos, corantes ou quaisquer substâncias prejudiciais à saúde. Conservação: Produto congelado, devendo ser mantido a uma temperatura de -18°C ou inferior, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Rótulo: O rótulo da embalagem deve conter informações detalhadas sobre o produto, incluindo: nome do produto, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, composição, instruções de conservação e identificação do fabricante (CNPJ e endereço).	400	UND	POLPA FRUTA	R\$ 14,2649	R\$ 5.705,96
18	Polpa de frutas congelada, sabor acerola. Pacote com 5 unidades individuais. Peso Unitário: Cada unidade deverá conter 100g a 200g de polpa de fruta pura. Embalagem: As polpas deverão ser embaladas em plástico resistente, atóxico e próprio para congelamento, assegurando a integridade do produto. Qualidade: O produto deve ser fabricado a partir de frutas selecionadas e estar livre de	400	UND	POLPA FRUTA	R\$ 4,8290	R\$ 1.931,60

Handwritten signature and initials.



	conservantes artificiais, aditivos químicos, corantes ou quaisquer substâncias prejudiciais à saúde. Conservação: Produto congelado, devendo ser mantido a uma temperatura de -18°C ou inferior, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Rótulo: O rótulo da embalagem deve conter informações detalhadas sobre o produto, incluindo: nome do produto, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, composição, instruções de conservação e identificação do fabricante (CNPJ e endereço).					
19	Polpa de frutas congelada, sabor cajá. Pacote com 5 unidades individuais. Peso Unitário: Cada unidade deverá conter 100g a 200g de polpa de fruta pura. Embalagem: As polpas deverão ser embaladas em plástico resistente, atóxico e próprio para congelamento, assegurando a integridade do produto. Qualidade: O produto deve ser fabricado a partir de frutas selecionadas e estar livre de conservantes artificiais, aditivos químicos, corantes ou quaisquer substâncias prejudiciais à saúde. Conservação: Produto congelado, devendo ser mantido a uma temperatura de -18°C ou inferior, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Rótulo: O rótulo da embalagem deve conter informações detalhadas sobre o produto, incluindo: nome do produto, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, composição, instruções de conservação e identificação do fabricante (CNPJ e endereço).	400	UND	POLPA FRUTA	R\$ 6,5029	R\$ 2.601,16

[Handwritten signature]



20	Farinha de Trigo especial, com fermento. Acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificações, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega do produto, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Partir da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	500	KG	FINNA	R\$ 4,8719	R\$ 2.435,95
21	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg	250	KG	BEIJA FLOR	R\$ 1,1290	R\$ 282,25
23	Suco concentrado de fruta; sabor: acerola; embalagem de 500ml, formulação: concentrado sem adição de açúcar; contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega.	1000	UND	PALMEIRON	R\$ 4,3899	R\$ 4.389,90
24	Suco concentrado de fruta; sabor: caju; embalagem de 500ml, formulação: concentrado sem adição de açúcar; contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega.	1000	UND	PALMEIRON	R\$ 4,7590	R\$ 4.759,00
25	Biscoito de polvilho tradicional, tendo como ingredientes: farinha de trigo, queijo, manteiga, óleo, sal e polvilho doce. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega do produto 120gr	800	PCT	KERO MAIS	R\$ 7,7290	R\$ 6.183,20



26	Ovos brancos ou vermelhos, tipo médio, fresco, selecionados, com embalagem primária atóxica, embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, com 30 unidades. Produto isento de rachaduras, estufamento da camada interna, sem sujidades. Casaca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	200	CT	FAVORITO	R\$ 15,2899	R\$ 3.057,98
27	Gelo, água mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	1000	PCT	PROPRIO	R\$ 4,0799	R\$ 4.079,90
TOTAL DOS ITENS					R\$ 160.395,31	

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **processo administrativo nº. 016/2025, Procedimento nº. 006/2025**, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do **ICMS - FPM - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;



§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O valor contratado é de **R\$ 160.395,31 (CENTO E SESSENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante **requerimento** da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA



10.1. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O presente contrato vigorará pelo prazo **DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Fica designado como Gestor do Contrato a Sr.^a. **ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA**, PORTADORA DO CPF Nº 074.299.253-59.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

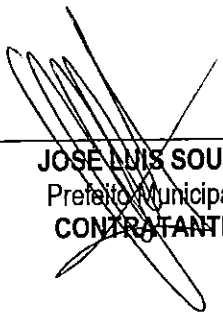
13.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a Sr.^a. **BRUNNA BRITO RIBEIRO**, PORTADORA DO CPF Nº 055.801.833-56.

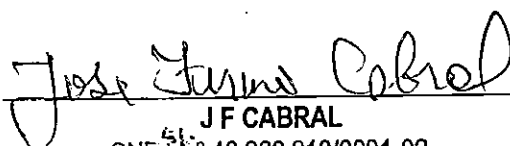
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

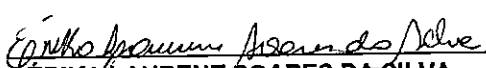
14.1. As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

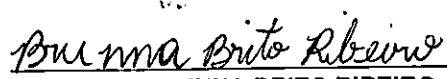
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO -PI, 21 DE MARÇO DE 2025.


JOSE LUIS SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


J F CABRAL
CPF Nº 48.968.210/0001-02
CONTRATADA


ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO


BRUNNA BRITO RIBEIRO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:

